# Secretarias de Estado

## ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Ana Maraíza de Sousa Silva**

**PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2023**

**PORTARIA CONJUNTA SAD/PGE Nº 97 DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2023**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, e a **PROCURADORA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 02 de agosto de 1990,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 191 e no inciso II do art. 193 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização do processo de transição entre as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, e nº 14.133, de 2021, e respectivas aplicações no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Pernambuco, **RESOLVEM:**

**DA OPÇÃO PELO REGIME LEGAL DE CONTRATAÇÃO**

Art. 1º Os órgãos e entidades da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional poderão optar por licitar ou realizar contratações diretas com fundamento nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, desde que atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:

I – a opção por esse regime legal seja expressamente manifestada pela autoridade competente em despacho assinado eletronicamente nos autos do processo administrativo correspondente até 29 de dezembro de 2023;

II – o processo esteja com as etapas de elaboração do termo de referência, de confecção do orçamento estimado e de autorização da abertura da licitação ou da contratação direta concluídas até 29 de dezembro de 2023; e

III – a publicação do edital ou do ato de ratificação da contratação direta ocorra até 31 de março de 2024.

§ 1º Os processos licitatórios e as contratações diretas centralizadas na Secretaria de Administração, nos termos do Decreto nº 54.526, de 30 de março de 2023, além de observarem os requisitos do *caput*, deverão ser remetidos, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), à Secretaria Executiva de Contratações Públicas (SECOP), da Secretaria de Administração, até a data limite de 29 de dezembro de 2023.

§ 2º Os procedimentos de dispensa de remanescente decorrentes de licitações conduzidas sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ficam dispensados do atendimento dos requisitos dos incisos I, II e §1º deste artigo.

Art. 2º Os certames com editais já publicados com base nas Leis Federais nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, ou nº 12.462, de 2011, e que se encontrem adiados ou suspensos, podem retomar seu processamento com a regência dessa legislação desde que os atos de retomada, inclusive eventual necessidade de republicação do edital, sejam praticados até 31 de março de 2024.

Art. 3º Os processos de credenciamento atualmente abertos sob o regime da Lei Federal nº 8.666, de 1993, bem como os novos editais de credenciamento que optem pelo regime da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e atendam os requisitos previstos no caput do art. 1º desta Portaria Conjunta, somente devem admitir a celebração de termos de credenciamento até 31 de dezembro 2024.

Art. 4º As atas de registro de preços, contratos, termos de credenciamento e aditamentos decorrentes de procedimentos administrativos conduzidos sob a égide das Leis Federais nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, e nº 12.462, de 2011, e dos normativos estaduais que as regulamentam, permanecem regidos por esses diplomas legais durante toda a sua vigência, incluindo eventuais prorrogações.

Art. 5º Os processos de licitação e contratação da Administração Pública direta, autárquica e fundacional com base na Lei Federal nº 14.133, de 2021, devem obedecer às diretrizes e valores de alçada estabelecidos na Portaria PGE nº 52, de 17 de maio de 2023, e nº 156, de 28 de novembro de 2023.

**DO PROCESSAMENTO NO SISTEMA PE-INTEGRADO**

Art. 6º Os processos licitatórios e as contratações diretas, bem como respectivas atas de registro de preços e contratos, sob a égide das Leis Federais nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, e nº 12.462, de 2011, que se enquadrem nas regras de transição desta Portaria Conjunta, permanecem processados no sistema PE-INTEGRADO, conforme procedimentos relativos às respectivas Leis, até a sua conclusão.

Art. 7º Para fins de atendimento às regras dispostas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, o sistema PE-INTEGRADO será alterado gradativamente, de acordo com cronograma de implantação divulgado em www.sad.pe.gov.br.

**DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA E DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL**

Art. 8º Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual deverão elaborar, durante o exercício financeiro de 2024, o Plano de Contratação Anual (PCA), observando os prazos e procedimentos dispostos no Decreto nº 55.861, de 28 de novembro de 2023.

Parágrafo único. O Documento de Formalização de Demanda (DFD) e o Plano de Contratação Anual (PCA), na condição de documentos obrigatórios da fase preparatória dos processos regidos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, na forma do Decreto nº 53.384, de 22 de agosto de 2022, será exigido a partir do exercício financeiro de 2025.

**DA DESIGNAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS**

Art. 9º Os órgãos e entidades da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional deverão observar a disciplina da Lei nº 18.384, de 28 de novembro de 2023 e do Decreto nº 51.651, de 27 de outubro de 2021, em relação aos agentes públicos responsáveis pela condução dos procedimentos de contratação pública regidos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. O certificado de formação de pregoeiro do Estado atenderá à exigência do § 3º do art. 2º do Decreto nº 51.651, de 2022.

Art. 10. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revoga-se a Portaria Conjunta SAD/PGE nº 37, de 19 de abril de 2023.

**ANA MARAÍZA DE SOUZA SILVA**
Secretária de Administração

**BIANCA TEIXEIRA AVALLONE**
Procuradora Geral do Estado

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

**Nº 4.752-**Declarar a vacância da função gratificada de Gerente Regional de Educação Sertão do Médio São Francisco, símbolo FDA-2, da Secretaria de Educação e Esportes, com fundamento no inciso VI do art. 81 c/c o inciso I do art. 84 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com efeito retroativo a 11 de outubro de 2023.

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 82, de 28 de dezembro de 2005, no Decreto nº 32.235, de 21 de agosto de 2008, e alterações, **RESOLVE:**

**Nº 4.753-**Conceder licença para desempenho de mandato classista na Central dos Sindicatos Brasileiros - CSB, no período de 1º de novembro de 2023 até 30 de setembro de 2026, ao servidor **CID ALMEIDA BEZERRA DE MENEZES**, matrícula nº 363.377-2, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

**ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA**
Secretária de Administração

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea "c", item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, **RESOLVE**:

**Nº 4.754-**Conceder horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 05/12/2023, documento SEI nº 44108768 e NOTA TÉCNICA - GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS Nº 1777/2023 - GGAJU/SAD (44236644):

| Processo | Matrícula | Nome do servidor | Cargo | Órgão | Carga horária a ser reduzida |
|---|---|---|---|---|---|
| 0001200144.001491/2023-09 | 350.794-7 | Anelise Ramos de Siqueira Almeida | Agente de Polícia | SDS | 10 horas semanais até 04/12/2025. |

**Nº 4.755-**Renovar o horário especial de trabalho do servidor abaixo relacionado, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 21/11/2023 (43549105), e Nota Técnica nº 1746/2023 - GGAJU (44126992):

| Processo | Matrícula | Nome do servidor | Cargo | Órgão | Carga horária a ser reduzida |
|---|---|---|---|---|---|
| 0040610106.000027/2023-55 | 149667 | Cláudio Pereira da Costa | Professor | UPE | 20 (vinte) horas semanais, até 20 de novembro de 2025. |

**Nº 4.756-**Conceder horário especial de trabalho ao servidor abaixo relacionado, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 24/11/2023, documento SEI nº 42194414 e NOTA TÉCNICA - GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS Nº 1802/2023 - GGAJU/SAD (44376611):

| Processo | Matrícula | Nome do servidor | Cargo | Órgão | Carga horária a ser reduzida |
|---|---|---|---|---|---|
| 1400005424.001449/2023-18 | 377.834-7 | Welhington Sergio da Silva | Professor | SEE | 10 horas semanais. |

**Nº 4.757-**Conceder horário especial de trabalho ao servidor abaixo relacionado, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 06/12/2023 (44174829), e Nota Técnica nº 1805/2023 - GGAJU (44410763):

| Processo | Matrícula | Nome do servidor | Cargo | Órgão | Carga horária a ser reduzida |
|---|---|---|---|---|---|
| 1400005651.001901/2023-50 | 379.520-9 | Rubens Moura Barros | Professor | SEE | 20 (vinte) horas semanais |

**Nº 4.758-**Conceder horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 21/11/2023, documento SEI nº 43536897 e NOTA TÉCNICA - GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS Nº 1729/2023 - GGAJU/SAD (43927370):

| Processo | Matrícula | Nome do servidor | Cargo | Órgão | Carga horária a ser reduzida |
|---|---|---|---|---|---|
| 1400005651.001539/2023-17 | 461.935-8 | Lady Daiane de Souza Dantas | Professor | SEE | 9 (nove) horas-aula semanais |

**Nº 4.759-**Conceder horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 23/11/2023, documento SEI nº 43648265 e NOTA TÉCNICA - GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS Nº 1798/2023 - GGAJU/SAD (44362616):

| Processo | Matrícula | Nome do servidor | Cargo | Órgão | Carga horária a ser reduzida |
|---|---|---|---|---|---|
| 0001200144.001458/2023-71 | 253.683-8 | Josileide Pereira da Silva Costa | Assistente em Saúde/Auxiliar de Enfermagem | SES | 24 (vinte e quatro) horas mensais, o equivalente a dois plantões de 12 (doze) horas, sendo condicionante que a servidora efetivamente cumpra dois plantões de 12 (doze) horas por semana até 22 de novembro de 2025. |

**Nº 4.760-**Renovar o horário especial de trabalho do servidor abaixo relacionado, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 06/12/2023, documento SEI nº 44180493 e NOTA TÉCNICA - GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS Nº 1795/2023 - GGAJU/SAD (44325784):

| Processo | Matrícula | Nome do servidor | Cargo | Órgão | Carga horária a ser reduzida |
|---|---|---|---|---|---|
| 0001200144.001731/2023-67 | 263.374-4 | Roberto Trindade Araujo | Auxiliar em Gestão Pública | SDS | 24 (vinte e quatro) horas mensais, sendo condicionante que o servidor efetivamente cumpra dois plantões de 12 (doze) horas por semana ou um plantão de 24 (vinte e quatro) horas. |

**PORTARIA SAD Nº 4.761 DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2023**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições e considerando os preceitos contidos no § 4º, do art. 6º, do Decreto nº 38.190, de 18/05/2012 alterado pelo Decreto nº 39.306, de 17/04/2013, no item 1.10, da alínea "c", do art. 1º da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, no constante no art. 11 da Lei nº 14.547 de 21 de dezembro de 2011 alterada pela Lei nº 14.885 de 14 de dezembro de 2012, bem como no previsto na Portaria SAD nº 1.498, de 15/06/2016, nas Portarias SAD nº 2.717 e 2.718, de 13/09/2017, 300 e 301, de 1/03/2019, nas Portarias SAD nº 97 e 98 de 23/01/2021 e nas Portarias SAD nº 831 e 832 de 02/03/2023; **RESOLVE:** Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo Específico a ser desenvolvido pela CPAD - Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Secretaria, com sede na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, 11º andar, Pina, Recife/PE, com objetivo de apurar:
I - a acumulação ilegal de dois vínculos públicos, praticada por **VIVIANNE MIRANDA CAVALCANTI,** sendo eles: um contrato por tempo determinado de Enfermeiro Assistencial Plantonista, matrícula 450.983-8, na SES/PE, e um cargo comissionado de Coordenador de PNI, na Prefeitura Municipal de São João, sem respaldo nas hipóteses de exceção da Constituição Federal de 1988, em flagrante incompatibilidade de horários, conforme consta do Relatório CACEF nº 232/2023 e do Despacho Homologatório nº 516, publicado no DOE de 06 de dezembro de 2023;
II - demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PORTARIA SAD Nº 4.762 DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2023**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições e considerando os preceitos contidos no § 4º, do art. 6º, do Decreto nº 38.190, de 18/05/2012 alterado pelo Decreto nº 39.306, de 17/04/2013, no item 1.10, da alínea "c", do art. 1º da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, nos arts. 214, 215, 219 e 220 da Lei Estadual nº 6.123, de 20/07/1968, bem como no previsto na Portaria SAD nº 1.498, de 15/06/2016, nas Portarias SAD nº 2.717 e 2.718, de 13/09/2017, 300 e 301, de 1/03/2019, nas Portarias SAD nº 97 e 98 de 23/01/2021 e nas Portarias SAD nº 831 e 832 de 02/03/2023; **RESOLVE:** Art. 1º Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar a ser desenvolvido pela CPAD - Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Secretaria, com sede na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, 11º andar, Pina, Recife/PE, com objetivo de apurar:
I - a acumulação ilegal de três vínculos públicos, com indícios de má-fé, praticada por **RIVALDO LINS DOS SANTOS NETO**, sendo eles: dois cargos de Professor, matrículas nº 386.108-2 e nº 462.461-0, na Secretaria de Educação de Pernambuco - SEE/PE e um cargo de Analista Técnico em Gestão Universitária/Biólogo, matrícula nº 165778, na Universidade de Pernambuco – UPE, conforme consta do Relatório CACEF nº 237/2023 e do Despacho Homologatório nº 516, publicado no DOE de 06 de dezembro de 2023;
II - demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PORTARIA SAD Nº 4.763 DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições e considerando os preceitos contidos no § 4º, do art. 6º, do Decreto nº 38.190, de 18/05/2012 alterado pelo Decreto nº 39.306, de 17/04/2013, no item 1.10, da alínea "c", do art. 1º da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, nos artigos 214 a 218 da Lei Estadual nº 6.123, de 20/07/1968, bem como no previsto na Portaria SAD nº 1.498, de 15/06/2016, nas Portarias SAD nº 2.717 e 2.718, de 13/09/2017, 300 e 301, de 1/03/2019 e 97 e 98 de 23/01/2021; RESOLVE: Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa a ser desenvolvida pela CPAD - Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Secretaria, com sede na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, 11º andar, Pina, Recife/PE, com objetivo de apurar os fatos narrados na CI nº 115/2023 – SAD - NUC DE DESENV E DESEMP DE PESSOAS – SAD - NUDEP (43896760), bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, alínea "c", item 1.12.8, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014 e com amparo legal nos arts. 4º, 5º e 7º, da Lei nº 12.001, de 28/05/2001, **RESOLVE**:

**Nº 4.764-**Dispensarda gratificação por exercício no Expresso Cidadão, na atividade de Atendimento ao Público, o servidor **LEONARDO REMBRANT DE SANTANA**, Perito Papiloscopista, matrícula nº 285.580-1, da SDS/PE, com efeito retroativo a 01/12/2023.

**Nº 4.765-**Atribuir a gratificação por exercício no Expresso Cidadão, na atividade de Atendimento ao Público, à servidora **CRISTIANE PAULA FERREIRA FALCÃO**, Perita Papiloscopista, matrícula nº 285.584-4, da SDS/PE, com efeito retroativo a 01/12/2023.

**Luciana Oliveiras Pires**
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas